



(Proc. nº 15.742)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316, DE 17 DE OUTUBRO DE 1984

Aprova as contas do exercício de 1982 da Mesa da Câmara Municipal, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 16 de outubro de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São aprovadas as contas do exercício de 1982 da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (17-10-1984)

[Signature]
Prof. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (17-10-1984).

[Signature]
Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.